



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

### **PORTARIA Nº 18/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, contadas de 25 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, conforme requerimento nº 23/2018, protocolado sob nº 264/2018 e deferido.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 25 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017, conforme requerimento nº 24/2018, protocolado sob nº 265/2018 e deferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 24 de abril de 2018

José Veres  
Presidente



# Ediciais

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 196/2018**

**SUMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora Pública Municipal **GLENDIA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES**, portadora do RG n.º 4.787.271-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 975.063.979-00 para exercer o cargo de **SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VICENTIM**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 15/02/2017.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Abril de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 221/2018**

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública **RENATA DE CAMPOS GARCIA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia **01 de abril de 2018**.

**Art. 3º** - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 4º** - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio de 2018**.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de Abril de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 222/2018**

**SUMULA:** Designa Servidor Público Municipal para atuar no Processo Licitatório para a contratação da Empresa que realizará o Concurso Público da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **JULIO CEZAR DA SILVA**, matrícula 51142, ocupante do cargo efetivo de **Procurador do Município de Palmital**, para atuar no Processo Licitatório para a contratação da Empresa que realizará o Concurso Público da Câmara Municipal de Palmital.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de Abril de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, 2220 - CEP: 85301060 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVEIRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 7.607.7088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).

**DATA DO CONTRATO:** 25/04/2018 (vinte e cinco dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 24/04/2019 (vinte e quatro dias de abril de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 234.087,63 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** **MARICATO MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, 60 - CEP: 85270000 - Bairro: centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, portador do RG nº 100249863 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.694.869-76 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).

**DATA DO CONTRATO:** 24/04/2018 (vinte e quatro dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 23/04/2019 (vinte e três dias de abril de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 509.998,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** **MEDIEVAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paraná, 450 Sc - Cep: 86870000 - Bairro: Centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.685.407/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO DE CARVALHO GIL**, portador do RG: 30.263.196-3 Ivai/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.463.269-80 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).

**DATA DO CONTRATO:** 25/04/2018 (vinte e cinco dias de abril de 2018)

**VIGÊNCIA:** 23/04/2019 (vinte e três dias de abril de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 490.377,52 (Quadrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara.pitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 17/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula 1441, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28/04/2018.

**Art. 2º** O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como auxílio doença, é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme ar. 23 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1373, de 24 de julho de 2007.

**Art. 3º** Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de abril de 2018

**José Veres**  
Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara.pitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 18/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares à servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, contadas de 25 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, conforme requerimento nº 23/2018, protocolado sob nº 264/2018 e deferido.

**Art. 2º** Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 25 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017, conforme requerimento nº 24/2018, protocolado sob nº 265/2018 e deferido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 24 de abril de 2018

**José Veres**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.572.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 1  
CONTRATO Nº. 87/2017**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 87/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 87/2017, referente a inexigibilidade de licitação nº. 12/2017, para contratação do sistema Banco de Preços, que tem por objetivo a elaboração específica e técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 27/04/2018, fica prorrogado por 12 meses, encerrando-se em 27/04/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Valor original do contrato, mantém-se para o período prorrogado totalizando em R\$7.990,00. (Sete Mil Novecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/04/2018.

**Dr. Malcolmeison C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**